



Preço em 15/01/2011 1.729,46
Período reajuste - 15/01/2011 à 14/01/2012

IGP-DI - 01/2011 1183,1411
IGP-DI - 01/2012 1234,0798

000054

$IGP-DI\ 01-2011 / IGP-DI\ 01-2012 = 0,95872 - 1,00 = - 0,04128$
Índice de Reajuste = 4,13%

Valor do reajuste = Preço anterior x Índice de Reajuste

Valor do reajuste = $1.729,46 \times 4,13\%$

Valor do reajuste = 71,43

Preço reajustado = Preço anterior + valor do reajuste

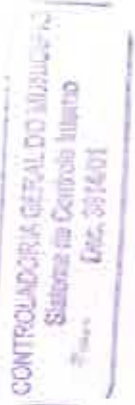
Preço reajustado = $1.729,46 + 71,43$

Preço reajustado = 1.800,89

Valor por faixa a partir de 15/01/2012 = R\$1.800,89

Quantidade de faixas motoradas = 381

Valor mensal total = 686.139,09



<http://www.portaibra>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT
Gabinete do Presidente

000055

Prefeitura
Goiânia

O trabalho que você vê



APOSTILAMENTO 001/2012

TERMO DE CONTRATO N° 004/2010

PROCESSO N°: 47414857 – 30/01/2012

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT

CONTRATADA: TRANA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: MONITORAMENTO DE TRÂNSITO

VALOR INICIALMENTE CONTRATADO POR FAIXA DE ROLAMENTO: R\$1.445,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)

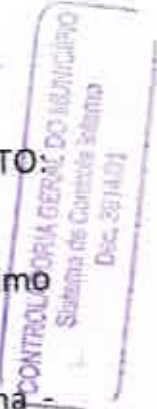
PERÍODO DO REAJUSTAMENTO: De 15 de janeiro de 2011 (data do último reajuste) à 14 de janeiro de 2012.

INDEXADOR: Índice Geral de Preços, coluna 2 – Disponibilidade Interna - IGP DI

ÍNDICES (a partir de janeiro de 1993)

- 01/2011 = 1183,1411
- 01/2012 = 1234,0798

Aos 02 dias do mês de março de 2012, na sede da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT**, situada na Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, Setor Pedro Ludovico, nesta capital, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, relativo ao **CONTRATO n° 004/2010**, visando o reajustamento e a fixação dos valores mensais por faixa de rolamento, resultantes da aplicação do índice de reajuste previsto no Termo de Contrato ora Apostilado, em sua Cláusula Sétima, nos termos que se seguem:



14



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT
Gabinete do Presidente

000056

Prefeitura
Goiânia

O trabalho que você vê




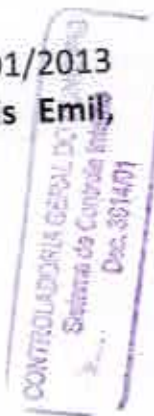
A partir de 15 de janeiro de 2012, até 14 de janeiro de 2013 = reajuste de **4,13%** (quatro inteiros e treze centésimos por cento), reajustando-se para o valor de **R\$1.800,89** (um mil, oitocentos reais e oitenta e nove centavos).

2. As despesas decorrentes deste reajustamento, no presente exercício, correrão por conta da dotação orçamentária 2012.4301.26.452.0026.2054.339039.0020.


3. O valor total do apostilamento, no período de 15/01/2012 à 14/01/2013 é de **R\$7.936.342,14** (sete milhões, novecentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos).

PELA AMT:


MIGUEL IAGO DA SILVA
Presidente - AMT



PELA CONTRATADA:


VENÍCIO PRATA JÚNIOR
Procurador - TRANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
 Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT
 Gabinete do Presidente

000057 Prefeitura
Goiânia
 O trabalho que você vê

Ass. Aut. Luma
 Fls. 45

Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT

Goiânia, 14 de março de 2012.

Ofício nº 305/2012 – AMT

Ao Senhor
JAIRO DA CUNHA BASTOS
 Chefe do Gabinete Civil
 Nesta

CONTROLE GERAL DO MUNICÍPIO
 Sistema de Controle Interno
 Doc. 351401

Senhor Chefe,

Estamos encaminhando cópia do Extrato do Termo de Apostilamento 001/2012, de reajuste relativo ao Contrato nº 004/2010, celebrado com a TRANA Construções Ltda., visando a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Sendo o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


MIGUEL TIAGO DA SILVA
 Presidente - AMT

RECEBIMOS DE GARANTIA
 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 RECEBI EM 23/03/2012
 G. AMT
 Obs.: Este carimbo não substitui a Publicação no Diário Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT
Gabinete do Presidente

Prefeitura
Goiânia

O trabalho que você vê



EXTRATO

CONTRATO Nº 004/2010

APOSTILAMENTO 001/2012

REAJUSTE CONTRATUAL

CONTRATANTES: Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – AMT e TRANA Engenharia Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de monitoramento de trânsito.

Processo nº: 47414857/2012.

Reajuste: valor unitário por faixa de rolamento, resultante da aplicação do índice do IGPM-DI, da Fundação Getúlio Vargas, passa a ser de:

- A partir de 15 de janeiro de 2012, até 14 de janeiro de 2013, índice 4,13% = **RS1.800,89** (um mil, oitocentos reais e oitenta e nove centavos).

Goiânia, 02 de março de 2012.


MIGUEL TIAGO DA SILVA
Presidente – AMT

Processo: 4.741.485-7 Data: 30/01/2012
Interessado: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT
Assunto: 2º Termo de Apostilamento 001/2012 ao Contrato n°. 004/2010
Valor total do Apostilamento: R\$ 7.936.342,14
Empresa: TRANA CONSTRUÇÕES LTDA.

**DESPACHO DVFO/CGM N°062/2012 -
DILIGÊNCIA**

Objeto: Cuida-se de pedido de 2º Termo de Apostilamento 001/2012 ao Contrato n°. 004/2010, lavrado e assinado em 02/03/2012 tendo como objeto a Fixação dos valores mensais resultantes da aplicação do índice de reajuste previsto no Termo de Contrato, decorrente Contrato n° 004/2010 entre o Município de Goiânia, com interveniência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT e a empresa TRANA CONSTRUÇÕES LTDA., ajuste no valor de R\$ 19.130.355,00 (Dezenove milhões cento e trinta mil trezentos e cinquenta e cinco reais), prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses a partir da emissão da primeira Ordem de Serviço. Valor unitário por faixa de rolamento: R\$ 1.445,00 (Hum mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). Valor unitário por faixa de rolamento de acordo com o 2º Termo de Apostilamento: R\$ 1.800,89 (hum mil e oitocentos reais e oitenta e nove centavos). Valor total do Apostilamento, para o período de 15/01/2012 a 14/01/2013: R\$ 7.936.342,14 (sete milhões novecentos e trinta e seis mil trezentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos)

1. Quadro de Controle da Execução do Contrato.

Empresa: TRANA CONSTRUÇÕES LTDA.	
Contrato: 004/2010	ECC: M5921
Órgão: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMT	
Data Assinatura: 08/04/10	
Prazo: 48 meses	dias corridos (contados da emissão da O.S.)
Data do O.S.: 03/05/10	
Vencimento: 13/05/14	
Valor R\$: 19.130.355,00	
Edital de Concorrência Pública n°062/2007 Contrato N°004/2010	
CV/CGM: 0787/2010- GAB	Res. TCM:
1º Termo Aditivo - 03/05/2010	Antecipação de (cinco) meses o cronograma de instalação dos equipamentos objeto do contrato.
CV/CGM: 085/2010- GAB	Acréscimo de 25% no quantitativo de equipamentos.
2º Termo Aditivo - Rerratificação - 03/10/2011	
CV/CGM: 6281/2011- GAB	Apostilamento no valor de R\$ 1764,34 por faixa de rolamento, a partir de 14/05/2011.
1º Termo Apostilamento 001/2011 03/05/2011	Apostilamento no valor de R\$ 1.800,89 por faixa de rolamento, período 15/01/2012 a 14/01/2013.
2º Termo Apostilamento 001/2012 02/03/2012	Apostilamento no valor de R\$ 1764,34 por faixa de rolamento, a partir de 14/05/2011.
2º Termo de Rerratificação ao Apostilamento 001/2011 - 05/06/2011	Apostilamento no valor de R\$ 1730,05 por faixa de rolamento, período 15/01/2008 a 14/01/2011.
3º Termo de Rerratificação ao Apostilamento 001/2011 - 28/06/2011	Apostilamento no valor de R\$ 1729,46 por faixa de rolamento, período 15/01/2011 a 14/01/2012.
4º Termo de Rerratificação ao Apostilamento 001/2011 - 05/10/2011	
CV/CGM: 6461/2011- GAB	
Valor atual do Contrato:	R\$ 25.742.011,19

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - DVFO

Valor atual do Contrato:		R\$ 26.742.011,19		
1ª Medição	maio/10	Valor R\$	254.386,68	Período: M/05/10 Doc. Fiscal: N° 77 D. Emiss.: A ? 03/06/10
2ª Medição	jun/10	Valor R\$	437.995,00	Período: ? Doc. Fiscal: N° 1 D. Emiss.: A ? 09/09/10
3ª Medição	jul/10	Valor R\$	437.995,00	Período: ? Doc. Fiscal: N° 2 D. Emiss.: A ? 09/09/10
4ª Medição	ago/10	Valor R\$	437.995,00	Período: ? Doc. Fiscal: N° 3 D. Emiss.: A ? 08/09/10
5ª Medição	set/10	Valor R\$	437.995,00	Período: ? Doc. Fiscal: N° 4 D. Emiss.: A ? 08/10/10
6ª Medição	out/10	Valor R\$	438.021,00	Período: ? Doc. Fiscal: N° 6 D. Emiss.: A ? 08/11/10
7ª Medição	nov/10	Valor R\$	438.372,00	Período: ? Doc. Fiscal: N° 8 D. Emiss.: A ? 05/12/10
8ª Medição	dez/10	Valor R\$	438.853,00	Período: ? Doc. Fiscal: N° 9 D. Emiss.: A ? 19/01/11
9ª Medição	jan/11	Valor R\$	440.452,00	Período: ? Doc. Fiscal: N° 10 D. Emiss.: A ? 08/02/11
10ª Medição	fev/11	Valor R\$	440.452,00	Período: ? Doc. Fiscal: N° 11 D. Emiss.: A ? 02/03/11
11ª Medição	mar/11	Valor R\$	440.452,00	Período: ? Doc. Fiscal: N° 12 D. Emiss.: A ? 02/05/11
12ª Medição	abr/11	Valor R\$	440.725,00	Período: ? Doc. Fiscal: N° 13 D. Emiss.: A ? 25/05/11
13ª Medição	mai/11	Valor R\$	440.725,00	Período: ? Doc. Fiscal: N° 14 D. Emiss.: A ? 15/06/11
14ª Medição	jun/11	Valor R\$	527.484,00	Período: ? Doc. Fiscal: N° 14 D. Emiss.: A ? 13/06/11
15ª Medição	jul/11	Valor R\$	527.484,00	Período: ? Doc. Fiscal: N° 14 D. Emiss.: A ? 13/06/11
16ª Medição	ago/11	Valor R\$	547.679,00	Período: ? Doc. Fiscal: N° 14 D. Emiss.: A ? 13/06/11
17ª Medição	set/11	Valor R\$	553.887,00	Período: ? Doc. Fiscal: N° 14 D. Emiss.: A ? 13/06/11
Vir. Atual Cto. R\$			26.742.011,19	
Vir. Executado R\$			7.690.686,68	28,76%
Saldo Cto. R\$			19.051.324,51	71,24%

2. Documentos Analisados.

- a. Requerimento do Contratado para o realinhamento de Preços ao Contrato n° 004/2010 - fl. 03;
- b. Termo do Contrato n° 004/2010 - fls. 04 a 11;
- c. Termos Aditivos ao Contrato e Termo de Apostilamento - fls. 14 a 40;
- d. Planilha Orçamentária: Contrato - não consta;
- e. Cópia da última medição de serviços - não consta;
- f. Quadro demonstrativo da evolução físico-financeiro do contrato, apurando-se o saldo do valor contratual - não consta;
- g. Memória de cálculo do reajuste demonstrando os índices utilizados em conformidade com o previsto em contrato - fl. 41 (a memória de cálculo está errada);
- h. Ordem de serviço - não consta;
- i. Planilha Orçamentária demonstrando o reajuste - não consta;
- j. 2º Termo de Apostilamento 001/2012 ao Contrato n° 004/2010 - fls. 43/44;
- k. Extrato de publicação do Apostilamento - fls. 46 a 48;
- l. SCC - não consta

3. Da Análise.

Para Certificação conclusiva esta DVFO/CGM, opina pelo retorno dos autos à ORIGEM para que seja atendido o seguinte:

- O memorial de cálculo de reajuste para o período requerido no presente apostilamento está em desconformidade com a Cláusula Sétima - Dos Critérios de Reajuste, do Contrato nº 004/2010, tendo em vista que não foi considerado o preço da proposta inicial (R\$ 1.445,00), bem como do índice da data da proposta (jan/2008) e sim, o valor do último reajustamento.
IGP-DI - 01/2008 = 988,5335
IGP-DI - 01/2012 = 1234,0798
Índice de reajuste = 19,90% Po = R\$ 1.445,00
Valor do reajuste = $Po \times 19,90\%$ = R\$ 287,56
Preço reajustado por faixa = R\$ 1.732,56
Valor mensal (valor faixa X 381) = R\$ 660.105,36
Valor total do apostilamento = R\$ 7.921.264,32
- Que a AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE- AMT promova a correção dos cálculos de reajustamento, considerando o índice da apresentação da proposta e o valor inicial do equipamento licitado como base de cálculo para se encontrar os valores do apostilamento em apreço. Na oportunidade, que junte aos autos documentos comprobatórios dos cálculos sobre o valor total apresentado no Termo de Apostilamento e o exato quantitativo do que está sendo apostilado, vez que segundo consta neste documento: "O valor total do apostilamento, no período de 15/01/2012 à 14/01/2013 é de R\$ 7.936.342,14 (sete milhões novecentos e trinta e seis mil trezentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos)". Aplicando-se o índice de reajuste encontrado para o período informado e refazendo os cálculos, esta DVFO/CGM no âmbito de suas atribuições, não constatou tal resultado, como demonstrado no tópico anterior.
- Que a AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE- AMT faça a juntada aos autos da Planilha Orçamentária, acompanhado da Memória de Cálculo demonstrando os seguintes valores:
 - Data da apresentação da proposta;
 - Quantidade de faixas monitoradas;
 - Valor atualizado por faixa;
 - Valor mensal atualizado;
 - Valor medido do 1º Apostilamento e seu respectivo saldo;
 - Valor total do Apostilamento para o período Jan/12 a Jan/13.
- De vez que o presente processo não se encontra devidamente instruído com toda a documentação pertinente e necessária para análise, que a AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE- AMT instrua na ÍNTEGRA os presentes autos conforme a Instrução Normativa CGM nº 001/2010 de 02/06/2010. Não constam nos autos:
 - Planilha Orçamentária Contratual;
 - Cópia da última medição de serviços;
 - Quadro demonstrativo da evolução físico-financeiro do contrato, apurando-se o saldo do valor contratual;

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - DVFO

- Memória de cálculo do reajuste demonstrando os índices utilizados em conformidade com o previsto em contrato;
- Ordem de serviço;
- Planilha Orçamentária demonstrando o reajuste;
- SCC.

Controladoria Geral do Município	
Fila	52
Voto	13

Encaminhem-se os presentes autos ao órgão de ORIGEM para que as autoridades responsáveis se manifestem/adotem providências sobre o suscitado acima, retornando-se, após, os autos a essa Casa para os fins. Antes, porém à **DIVISÃO JURÍDICA - DVAJ** para análise legal e demais providências processuais que se fizerem necessárias.

Divisão de Fiscalização de Obras/CGM, aos 03 dias do mês de maio de 2012.


Arq^{te}. Flávia Nihara Togo Campos
CREA-GO n° 10.071/D
Auditora

De acordo:


Eng^a Civil Tatiane Cristine Faria Leal
CREA-GO 10.080/D
Supervisora de Auditoria e Obras



PROCESSO : 4.741.485-7/2012 (01 volumes com 52 folhas)
ASSUNTO : 2º TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2012 AO CONTRATO Nº004/2010
ÓRGÃO : AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT
INTERESSADO: TRANA CONSTRUÇÕES LTDA.

DESPACHO/DILIGÊNCIA - DVAJ Nº. 214 /2012


Processo referente ao 2º Termo de Apostilamento 001/2012 ao Contrato nº 004/2010 (fls. 43/44), celebrado em 02/03/2012, entre a Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT e a empresa **Trana Construções Ltda**, cujo objeto é o reajustamento e a fixação dos valores mensais por faixa de rolamento, resultantes da aplicação do índice de reajuste previsto no Termo de Contrato.

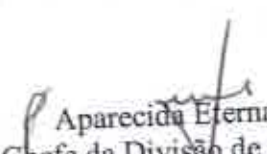
Encaminhem-se os autos à origem para que sejam juntados:

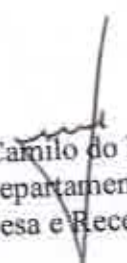
- O Parecer Jurídico;
- As Certidões de Regularidade Fiscal da empresa contratada.

Ainda, para que seja devidamente cumprido, na íntegra, o Despacho/Diligência exarado pela Divisão de Fiscalização de Obras, às fls.49/52.

Divisão de Análise Jurídica, 03 de maio de 2012.


Karinna Cavarzan de Barros
Assessora de Controle Interno
OAB/GO - 25.119


Aparecida Eterna de Sousa
Chefe da Divisão de Análise Jurídica
OAB/GO - 9.781


Heli Camilo do Nascimento
Diretor do Departamento de Controle da
Despesa e Receita Pública

000059



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2012

GOIÂNIA, 26 DE MARÇO - SEGUNDA-FEIRA

Nº 5.317

CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 01
DECRETO.....	PÁG. 01
DESPACHO.....	PÁG. 16
EXTRATOS.....	PÁG. 18
TERMO DE PAGAMENTO.....	PÁG. 19
TERMO ADITIVO.....	PÁG. 21
RESULTADO.....	PÁG. 34
EDITAL RETIFICADO.....	PÁG. 35
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 36

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E URBANISMO-SEPLAM

CONVOCAÇÃO Nº. 11/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ, com base no art. 225 da Lei Complementar nº. 171/07, **CONVOCA** toda a população, para a Audiência Pública a ser realizada no dia 11/04/2012 às 14 horas, no 6º andar do Paço Municipal, para discussão de proposta de atualização do Plano Diretor de Goiânia.

Goiânia, 21 de março de 2012.

LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 632, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar GABRIELA BARBALHO DE QUEIROZ SILVA**, matrícula n.º 1108107, CPF n.º 010.027.681-44, do cargo, em comissão, de *Coordenador-3*, símbolo *CC-3*, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias

do mês de março de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 690, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

Concede Progressão Funcional aos servidores que específica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 7º, da Lei n.º 7998, de 20 de junho de 2000, com as modificações introduzidas pelo art. 12, da Lei n.º 8926, de 07 de julho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional aos servidores do Grupo Ocupacional de Nível Superior, para os Padrões indicados no Anexo único que a este acompanha.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de março de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Sistema de Controle Interno
 Dec. 391/2011



Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento/Contrato por tempo Determinado, diretamente com os profissionais de saúde conforme CPFs relacionados:

531.568.301-00	020.874.641-20	001.442.721-09	010.754.871-29
013.128.731-44	019.028.291-99	022.194.851-10	711.873.871-68
005.098.171-08	022.269.371-10	012.017.861-01	008.715.251-30
014.510.841-45	015.601.826-59	020.948.391-17	848.314.411-34
006.390.501-90	721.976.171-68	004.635.311-91	792.860.111-72
025.530.751-86	009.404.991-36	727.807.031-72	012.515.121-78
003.965.866-80	006.894.531-08	027.154.161-05	969.508.891-00
807.290.831-04	014.775.541-73	022.555.041-54	016.773.891-10
014.882.431-21	729.240.981-49	896.407.346-34	001.109.841-45
003.165.281-61	011.272.211-32	010.082.121-42	020.094.271-90
006.966.531-17	003.063.511-02	002.096.931-77	004.986.831-41
931.375.321-91	035.906.417-11	767.725.191-91	001.358.681-57
516.488.302-34	015.199.741-18	015.354.171-70	478.607.401-25
020.431.021-09	024.936.531-09	060.165.311-20	439.509.811-87
023.797.531-72	003.631.391-25	086.814.486-09	904.754.881-72
716.053.411-68	013.698.211-58	006.405.961-85	467.815.741-91
024.936.731-89	012.391.111-77	017.617.881-61	

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos dezesseis dias do mês de março 2012

Elias Rassi Neto
Secretário



EXTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO

PROCESSO: 42633003

TRANSATORES: Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. Divalson Oliveira da Hora.

OBJETO: Pagamento referente à reforma do imóvel onde funciona o PSF Recanto da Minas Gerais, para devolução do imóvel ao proprietário.

DO VALOR: 15.543,84 (quinze mil e quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

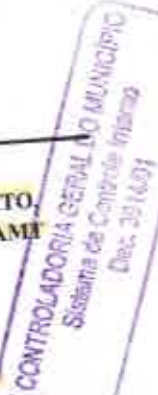
2011.2150.10.301.0123.2345.33909300.114.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2012 000060



AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT

**EXTRATO
CONTRATO Nº 004/2010
APOSTILAMENTO 001/2012
REAJUSTE CONTRATUAL**



CONTRATANTES: Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT e TRANA Engenharia Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de monitoramento de trânsito.

Processo nº: 47414857/2012.

Reajuste: valor unitário por faixa de rolamento, resultante da aplicação do índice do IGPM-DI, da Fundação Getúlio Vargas, passa a ser de:

• A partir de 15 de janeiro de 2012, até 14 de janeiro de 2013, índice 4,13% = **R\$1.800,89** (um mil, oitocentos reais e oitenta e nove centavos).

Goiânia, 02 de março de 2012.

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Presidente - AMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTÔNOMO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Quantia - R\$1	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2012	
						Início	Término
10.000	47102419	Adriana Ferreira Dolo	Executante Social	CREAR POP	10.000,00	01 de janeiro	30 de junho
10.000	47102518	Carolina Elias Rodrigues	Operadora Social	CREAR POP	10.000,00	01 de janeiro	30 de junho
10.000	47102628	Denilson Travençolo	Operadora Social	CREAR POP	10.000,00	01 de janeiro	30 de junho
10.000	47102733	Julliane Cecília Reis	Operadora Social	Case de Atividade Cidadã	10.000,00	01 de janeiro	30 de junho

Goiânia, 22 de março de 2012.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL

Controladoria Geral do
SISTEMA DE CON-
TROLE INTERNO (D. 30/01/2011)
Fls. FE
Visto Nol
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Dec. 3914/01

PROCESSO Nº 4.485.821-5

ÓRGÃO: Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT

INTERESSADO: TRANA CONSTRUÇÕES LTDA

ASSUNTO: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 04/2010 e 2º Termo de Rerratificação ao Apostilamento

DESPACHO Nº 2879 /2011 – GAB

Versam os autos sobre o **Reajustamento ao Contrato nº 04/2010**, celebrado entre a Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT e a empresa **TRANA CONSTRUÇÕES LTDA**, passando o valor unitário por faixa de rolamento de R\$ 1.445,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) para **R\$ 1.764,34 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**, correspondente ao reajuste segundo o índice do IGPM (período de 01/2008 a 05/2011), conforme **1º Termo de Apostilamento e 2º Termo de Rerratificação ao Apostilamento**, assinados em 15/06/2011 (fls. 16,17, 61 e 62), sendo que com o reajuste o valor total para o presente exercício, nos meses de maio a dezembro, passa a ser de R\$ 4.089.740,12 (quatro milhões, oitenta e nove mil, setecentos e quarenta reais e doze centavos).

Considerando que a Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – AMT vislumbra o reajuste do valor inicialmente contratado utilizando-se o período de 01/2008 (data da proposta fl-03) à 05/2011 e que para o caso em tela, conforme exposto a seguir, o entendimento do Tribunal de Contas da União é claro:


"...na hipótese de vir a ocorrer o decurso de prazo superior a um ano entre a data da apresentação da proposta vencedora da licitação e a assinatura do respectivo instrumento contratual, o procedimento de reajustamento aplicável, em face do disposto no art.28, §1º da Lei 9.069/95 c/c os arts.2º e 3º da Lei 10.192/2011, consiste em (...) celebrar termo aditivo **reajustando os preços de acordo com a variação do índice previsto no edital relativa ao período de somente um ano**, contado a partir da data da apresentação das propostas (...), **devendo os demais reajustes ser efetuados quando se completarem períodos múltiplos de um ano, contados sempre desse marco inicial (...)**" (Acórdão nº474/2005, Plenário) (grifo nosso)

"**A periodicidade do reajuste não pode ser inferior nem superior a um ano (...)**. Quanto à periodicidade de reajustamento dos contratos administrativos, este Tribunal, por meio do item 9.1.2 do Acórdão n. 474/2005 - Plenário, esclareceu que **os reajustes de preços, de acordo com a variação do índice previsto no edital, devem abranger o período de somente um ano, contado a partir da data da apresentação das propostas** ou da data do orçamento a que ela se referir, devendo os demais reajustes ser efetuados quando se completarem períodos múltiplos de um ano, contados sempre desse marco inicial." (Acórdão n.º 1.941/2006, Plenário-TCU) (grifo nosso)

Desta forma, encaminhem-se os autos à Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – AMT para:

- retificar o presente Termo de Apostilamento, fazendo constar o período correto do reajuste segundo a determinação do TCU, bem como incluir o percentual utilizado na avença;
- juntar publicação na imprensa oficial da "Errata do Termo de Apostilamento" à fl. 31;
- atender aos apontamentos constantes do Parecer DVFO/CGM nº 310/2011 da Divisão de Fiscalização de Obras (fls. 65 a 68).

Gabinete do Controlador Geral, aos 27 dias do mês de setembro de 2011


WAGNER GUIMARÃES
Controlador Geral do Município





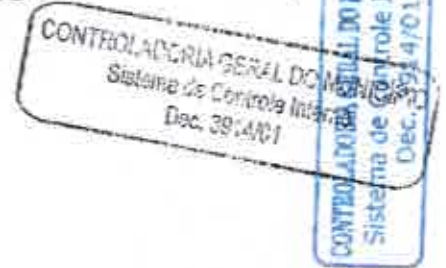
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT
Gabinete do Presidente

Prefeitura
Goiânia
O trabalho que você vê

112

000068

4º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
APOSTILAMENTO 001/2011
CONSOLIDADO



TERMO DE CONTRATO N° 004/2010

PROCESSO N°: 44858215

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT

CONTRATADA: TRANA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: MONITORAMENTO DE TRÂNSITO

VALOR INICIALMENTE CONTRATADO POR FAIXA DE
ROLAMENTO: R\$1.445,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e
cinco reais)

PERÍODO DO REAJUSTAMENTO: De 15 de janeiro de 2008 (data
da apresentação da proposta) à 14 de janeiro de 2009; de 15 de
janeiro de 2009 à 14 de janeiro de 2010; e 15 de janeiro de 2010 à
14 de janeiro de 2011.

INDEXADOR: Índice Geral de Preços, coluna 2 – Disponibilidade
Interna - IGP DI

ÍNDICES (a partir de janeiro de 1993)

- 01/2008 = 988,5335
- 01/2009 = 1068,096
- 01/2010 = 1063,2803
- 01/2011 = 1183,1411

4

1

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT
Gabinete do Presidente

000069

Prefeitura
Goiânia

O trabalho que você vê

CONTROLE GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 3914/01

113
52
CONTROLE GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 3914/01

Aos 05 dias do mês de outubro de 2011, na sede da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT**, situada na Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, Setor Pedro Ludovico, nesta capital, foi lavrado o presente 4º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO APOSTILAMENTO relativo ao TERMO DE CONTRATO nº 004/2010, visando o reajustamento e a fixação dos valores mensais por faixa de rolamento, resultantes da aplicação do índice de reajuste previsto no Termo de Contrato ora Apostilado, em sua Cláusula Sétima, em atendimento ao Despacho/DVFO/CGM nº 121/2011 – DILIGÊNICA, nos termos que se seguem:

1. A partir de 15 de janeiro de 2009, até 14 de janeiro de 2010 = reajuste de **8,05%** (oito inteiros e cinco centésimos por cento), reajustando-se para o valor de **R\$1.561,30** (um mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta centavos);
 2. A partir de 15 de janeiro de 2010, até 14 de janeiro de 2011 = reajuste de **- 0,45%** (quarenta e cinco décimos por cento negativos), reajustando-se para o valor de **R\$1.554,29** (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos);
 3. A partir de 15 de janeiro de 2011, até 14 de janeiro de 2012 = reajuste de **11,27%** (onze inteiros e vinte e sete décimos por cento) **R\$1.729,46** (um mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).
2. As despesas decorrentes deste reajustamento, no presente exercício, correrão por conta da dotação orçamentária 2011.4301.26.452.0026.2054.339039.0020.

4
2
9

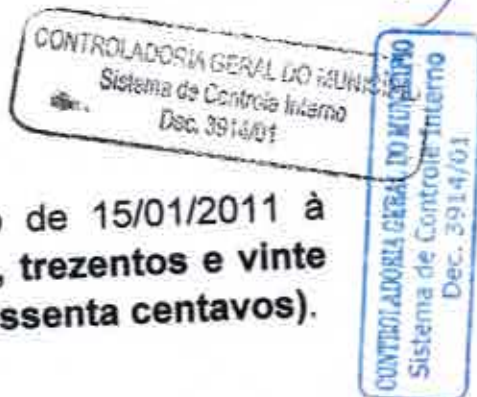


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT
Gabinete do Presidente

000070

Prefeitura
Goiânia
O trabalho que você vê

Handwritten initials "MS" and "SG" in blue ink.



3. O valor total do apostilamento, no período de 15/01/2011 à 14/01/2012 é de **R\$6.329.823,60 (seis milhões, trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos).**

PELA AMT:


MIGUEL TIAGO DA SILVA
Presidente – AMT

PELA CONTRATADA:


VENÍCIO PRATA JÚNIOR
Procurador – TRANA

Processo: 4.485.821-5 Data: 15/06/2011
Interessado: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT
Assunto: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato n°. 004/2010 - 4º Termo de Rerratificação ao Apostilamento 001/2011
Valor: R\$ 1.730,05
Empresa: TRANA CONSTRUÇÕES LTDA.

000071

PARECER/DVFO/CGM N° 361 /2011 -
Efeitos de conhecimento (Registro e Controle)

59
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 3914/01

Objeto: Cuida-se de pedido de 1º Termo de Apostilamento ao Contrato n°. 004/2010 - 4º Termo de Rerratificação ao Apostilamento lavrado e assinado em 29/09/2011 tendo como objeto a Fixação dos valores mensais resultantes da aplicação do índice de reajuste previsto no Termo de Contrato, decorrente Contrato n° 004/2010 entre o Município de Goiânia, com interveniência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT e a empresa TRANA CONSTRUÇÕES LTDA., ajuste no valor de R\$ 19.130.355,00 (Dezenove milhões cento e trinta mil trezentos e cinquenta e cinco reais), prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses a partir da emissão da primeira Ordem de Serviço. Valor unitário por faixa de rolamento: R\$ 1.445,00 (Hum mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). Valor unitário por faixa de rolamento de acordo com o 4º Termo de Rerratificação ao Apostilamento: R\$ 1.729,46 (Hum mil setecentos e vinte e nove reais, quarenta e seis centavos).

Vide quadro de Acompanhamento/Execução do contrato abaixo:

000072

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. do Cerrado, 999 - Qd. APM 09 Bl. E - Térreo - Park Lozandes
Goiânia - GO - CEP 74.884-092 PABX 524.3390 - FAX 524.3395
E-mail: controladoria@goiania.go.gov.br

Controladoria Ger. do Município
Fls. 116
Visto
Lozandes

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - DVFO

69
CONTROLE FISCAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 3914/01

1. Quadro de Controle da Execução do Contrato.

Empresa:	TRANA CONSTRUÇÕES LTDA.		
Contrato:	004/2010	SOC:	M5921
Órgão:	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMT		
Data Assinatura:	08/04/10		
Prazo:	48 meses	dias corridos (contados da emissão do O.S.)	
Data de O.S.:	13/05/10		
Vencimento:	13/05/14		
Valor R\$	19.130.365,00		
Edital de Concorrência Pública nº002/2007 Contrato N°004/2010 CV/CGM:	0797/2010-GAB		Res. TCM:
1º Termo Aditivo - 13/05/2010	Antecipando 05 (cinco) meses o cronograma de instalação dos equipamentos objeto do contrato.		
1º Termo Apostilamento 001/2011 15/08/2011	Apostilamento no valor de R\$ 1.764,34 por faixa de rolamento, a partir de 14/05/2011.		
2º Termo de Rerratificação ao Apostilamento 001/2011 - 16/06/2011	Apostilamento no valor de R\$ 1.764,34 por faixa de rolamento, a partir de 14/05/2011.		
3º Termo de Rerratificação ao Apostilamento 001/2011 - 29/09/2011	Apostilamento no valor de R\$ 1.730,05 por faixa de rolamento, período 16/01/2008 a 14/01/2011.		
4º Termo de Rerratificação ao Apostilamento 001/2011 - 05/10/2011	Apostilamento no valor de R\$ 1.729,46 por faixa de rolamento, período 16/01/2011 a 14/01/2012.		
1ª Medição Valor R\$	mai/10 254.319,88	Período: Doc. Fiscal:	M/05/10 N° 77 A D. Emiss.: 03/09/10
2ª Medição Valor R\$	jun/10 437.995,00	Período: Doc. Fiscal:	? N° 1 A D. Emiss.: 01/09/10
3ª Medição Valor R\$	jul/10 437.995,00	Período: Doc. Fiscal:	? N° 2 A D. Emiss.: 01/09/10
4ª Medição Valor R\$	ago/10 437.995,00	Período: Doc. Fiscal:	? N° 3 A D. Emiss.: 08/09/10
5ª Medição Valor R\$	set/10 437.995,00	Período: Doc. Fiscal:	? N° 4 A D. Emiss.: 16/10/10
6ª Medição Valor R\$	out/10 438.021,00	Período: Doc. Fiscal:	? N° 6 A D. Emiss.: 08/11/10
7ª Medição Valor R\$	nov/10 438.372,00	Período: Doc. Fiscal:	? N° 8 A D. Emiss.: 06/12/10
8ª Medição Valor R\$	dez/10 438.653,00	Período: Doc. Fiscal:	? N° 9 A D. Emiss.: 11/01/11
9ª Medição Valor R\$	jan/11 440.452,00	Período: Doc. Fiscal:	? N° 10 A D. Emiss.: 08/02/11
10ª Medição Valor R\$	fev/11 440.452,00	Período: Doc. Fiscal:	? N° 11 A D. Emiss.: 02/03/11
11ª Medição Valor R\$	mar/11 440.452,00	Período: Doc. Fiscal:	? N° 12 A D. Emiss.: 02/05/11
12ª Medição Valor R\$	abr/11 440.725,00	Período: Doc. Fiscal:	? N° 13 A D. Emiss.: 25/05/11
13ª Medição Valor R\$	mai/11 440.725,00	Período: Doc. Fiscal:	? N° 14 A D. Emiss.: 13/06/11
Vir. Atual Oco. R\$	19.130.365,00		
Vir. Executado R\$	5.524.361,68	28,86%	
Saldo Oco. R\$	13.606.003,32	71,12%	

2. Documentos Analisados.

- a. Requerimento do Contratado para o realinhamento de Preços ao Contrato n° 131/2010 – fl. 03;
- b. Termo do Contrato n° 004/2010 – fls. 05 a 12;
- c. 1° Termo Aditivo ao Contrato – fls. 13/14;
- d. Planilha Orçamentária: Contrato – fls. 45 e 47;
- e. Cópia da última medição de serviços – fls. 90 a 93;
- f. Quadro demonstrativo da evolução físico-financeiro do contrato, apurando-se o saldo do valor contratual – fls. 94 a 96;
- g. Memória de cálculo do reajuste demonstrando os Índices utilizados em conformidade com o previsto em contrato – fl. 04;
- h. Ordem de serviço – fl. 54;
- i. Planilha Orçamentária demonstrando o reajuste – fl. 55, substituído por fl. 110;
- j. Parecer Jurídico AMT n° 368/2011 – fls. 56 a 59;
- k. 1° Termo de Apostilamento ao Contrato n° 004/2010 – fls. 16/17, substituído por 2° Termo de Rerratificação ao Apostilamento 001/2011 – fls. 61/62;
- l. Parecer DVFO/CGM n° 310/2011 – fls. 65 a 68;
- m. Extrato de publicação do Apostilamento – fls. 69/70;
- n. Parecer DVAJ n° 2828/2011 – fls. 71/72;
- o. Despacho Diligência DVCC n° 182/2011 – fl. 73;
- p. SCC n° 145921 – fls. 74/75;
- q. Despacho n° 2879/2011-GAB – fls. 78/79;
- r. Tabela de preços – IGP-DI/FGV – fls. 80 a 89;
- s. 3° Termo de Rerratificação ao Apostilamento 001/2011 – fls. 97 a 99;
- t. Despacho DVFO/CGM n° 121/2011 – Diligência – fls. 100 a 104;
- u. Memória de Cálculo – fls. 105 a 108;
- v. 4° Termo de Rerratificação ao Apostilamento 001/2011 – fls. 112 a 114.

3. Da Análise.

À folha 78 dos autos, o Gabinete do Controlador Geral emitiu Despacho n° 2879/2011-GAB solicitando à Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – AMT para que providenciasse a retificação do 3° Termo de Rerratificação do Apostilamento em apreço, vez que o período utilizado para o pedido de reajuste estava em desacordo com a determinação do TCU, o qual estabelece a periodicidade mínima e máxima para o reajustamento de preços dos contratos administrativos.

No Despacho em Diligência enviado à AMT, foi solicitada nova retificação do Termo de Apostilamento, em conformidade com os valores aferidos por esta DVFO/CGM, acompanhado da Memória de Cálculo e da Planilha Orçamentária reajustada com o valor total do Apostilamento.

Pois bem, atendendo a diligência desta Controladoria, a Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – AMT fez constar nos autos o 4° Termo de Rerratificação – Apostilamento 001/2011 (fls. 112 a 114) no qual figura o período de reajustamento de acordo com o requerido por esta Casa. Juntaram-se, também, a Memória de Cálculo de acordo com o período e os índices de cálculo de preços – IGP-DI (Fundação Getúlio Vargas) e a Planilha Orçamentária demonstrando o reajuste e o valor total do apostilamento, atendendo, assim, as diligências contidas no Despacho DVFO/CGM n° 121/2011.

O 4° Termo de Rerratificação – Apostilamento 001/2011, a Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – AMT relata o seguinte:

"(...) visando o reajustamento e a fixação dos valores mensais por faixa de rolamento, resultantes da aplicação do índice de reajuste previsto no Termo de Contrato ora Apostilamento, em sua Cláusula Sétima, em atendimento ao Despacho/DVFO/CGM nº 121/2011 – DILIGÊNCIA, nos termos que se seguem:

1. A partir de 15 de janeiro de 2009, até 14 de janeiro de 2010 = reajuste de **8,05%** (oito inteiros e cinco centésimos por cento), reajustando-se para o valor de **R\$ 1.561,30** (um mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta centavos);
2. A partir de 15 de janeiro de 2010, até 14 de janeiro de 2011 = reajuste de **-0,45%** (quarenta e dois décimos por cento negativos), reajustando-se para o valor de **R\$ 1.554,29** (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos);
3. A partir de 15 de janeiro de 2011, até 14 de janeiro de 2012 = reajuste de **11,27%** (onze inteiros e vinte e sete décimos por cento) **R\$ 1.729,46** (um mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).

(...)

3. O valor total do apostilamento, no período de 15/01/2011 à 14/01/2012 é de **R\$ 6.329.823,60** (seis milhões, trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos)."

O 4º Termo de Rerratificação ao Apostilamento nº 001/2011, do Contrato nº 004/2010 foi apensado às folhas 112 a 114, atendendo às Diligências – Despacho nº 2879/2011-GAB/CGM e Despacho DVFO/CGM nº 121/2011, constando as informações relativas ao período e índice de reajuste utilizado para o apostilamento e a ciência da empresa contratada devidamente identificada.

Quadro resumo:

Prazo inicial do Contrato:	48 meses a partir de 13/05/10
Período de reajuste:	15/01/2011 a 14/01/2012
Data da proposta:	Outubro/2011
Valor inicial do Contrato:	R\$ 19.130.355,00
Apostilamento referente a 15/01/2011 a 14/01/2012:	R\$ 6.329.823,60
Quantidade de faixas monitoradas:	305 unid
Valor atualizado por faixa:	R\$ 1.729,46
Valor mensal atualizado:	R\$ 527.485,30
Valor Total do Apostilamento 001/2011 ao Contrato 004/2010	R\$ 6.329.823,60

4. Conclusão.

Considerando que a presente verificação está lim ada à veracidade presumida dos documentos constantes dos autos em apreço, sendo de inteira responsabilidade das autoridades atestantes as informações contidas no mesmo, esta DVFO/CGM manifesta-se **FAVORÁVEL** à emissão do **CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DOS AUTOS**, com **feitos de Conhecimento (Registro e Controle)** para o presente 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 004/2010 – 4º Termo de Rerratificação ao Apostilamento 001/2011.

000075

É o Parecer.

Encaminhem-se os presentes autos à **DIVISÃO JURÍDICA - DVAJ** para análise legal e demais providências processuais que se fizerem necessárias.

Divisão de Fiscalização de Obras/CGM, aos 06 dias do mês de outubro de 2011.

Arqt^a. Flávia Nihara Togo Campos

CREA-GO nº 10.071/D

Auditora

De acordo:

Eng^a Civil Tatiane Cristine Faria Leal

CREA-GO 10.080/D

Supervisora de Auditoria e Obras



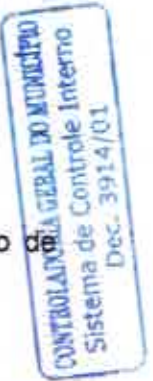
PROCESSO Nº 4.485.821-5

ÓRGÃO: Agência Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMT

INTERESSADO: TRANA CONSTRUÇÕES LTDA.

ASSUNTO: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 04/2010 e 2º, 3º e 4º Termo de Rerratificação ao Apostilamento n.º 001/2011

SITUAÇÃO: Certificado de Verificação Emitido



CERTIFICADO Nº 6461 /2011 – GAB

Versam os autos sobre o **Reajustamento ao Contrato nº 04/2010**, celebrado entre a Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT e a empresa **TRANA CONSTRUÇÕES LTDA**, passando o valor unitário por faixa de rolamento de R\$ 1.445,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) para **R\$ 1.764,34 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**, correspondente ao reajuste segundo o índice do IGPM (período de 01/2008 a 05/2011), conforme **1º Termo de Apostilamento e 2º Termo de Rerratificação ao Apostilamento**, lavrados e assinados em 15/06/2011 (fls. 16, 17, 61 e 62), sendo que com o reajuste o valor total para o presente exercício, nos meses de maio a dezembro, passa a ser de **R\$ 4.089.740,12 (quatro milhões, oitenta e nove mil, setecentos e quarenta reais e doze centavos)**.

Versam ainda sobre o **3º e 4º Termos Aditivos de Rerratificação ao 2º Termo de Rerratificação ao Apostilamento nº 001/2011**, lavrados e assinados em 29/09/2011 e 05/10/2011 respectivamente (fls. 97 a 99 e 112 a 114), celebrado entre a Agência Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMT e a empresa **TRANA CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor total de **R\$ 6.329.823,60** (seis milhões, trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos), objetivando o reajuste e a fixação dos valores mensais por faixa de rolamento, resultantes da aplicação do Índice de reajuste previsto no termo de Contrato ora Apostilado nos termos que se seguem: **de 15 de janeiro de 2008 (data da apresentação da proposta) a 14 de janeiro de 2009; de 15 de janeiro de 2009 a 14 de janeiro de 2010; e 15 de janeiro de 2010 a 14 de janeiro de 2011. Valor unitário por faixa de rolamento de acordo com o 4º Termo de Rerratificação ao Apostilamento: R\$ 1.729,46 (um mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos)**.

1- A partir de 15 de janeiro de 2009, até 14 de janeiro de 2010 = reajuste de **8,05%** (oito inteiros e cinco centésimos por cento), reajustando-se para o valor de **R\$ 1.561,30** (um mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta centavos);

2- A partir de 15 de janeiro de 2010, até 14 de janeiro de 2011 = reajuste de **-0,45** (quarenta e cinco décimos por cento negativo), reajustando-se para o valor de **R\$ 1.554,29** (um mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos);

3- A partir de 15 de janeiro de 2011, até 14 de janeiro de 2012 = reajuste de **11,27%** (onze inteiros e vinte e sete décimos por centos) **R\$ 1.729,46** (um mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).

PROCESSO Nº 4.485.821-5

CERTIFICADO Nº 6461/2011 – GAB

00007

O Objeto do Contrato nº 004/2010 é a prestação de serviços técnicos e especializados na instalação, implantação, operação e manutenção de equipamentos para automatização de fiscalização do Trânsito nas vias sob jurisdição do Município de Goiânia – Estado de Goiás, com registro da imagem do cometimento da infração e serviços relacionados, tais como, arquivamento digital de imagens, processamento de dados, processamento de estatísticas, utilização de software específico para processamento dos autos de infração, impressão e envelopamento das multas após validadas pela autoridade de trânsito competente, mais a atualização tecnológica dos equipamentos e serviços contratados, sob regime de execução indireta de empreitada por preços unitários, decorrente do Edital de Concorrência nº 002/2007.

O processo encontra-se formalizado, constando dos autos Índice Geral de Cálculos (fls. 80 a 89), Relatório de Manutenção Técnica (fl. 91), Tabela de Saldo Contratual (fl. 94), Memória de Cálculo (fl. 105 a 108), Planilha Orçamentária (fls. 109 e 110).


Os Pareceres para efeito de registro e controle n.ºs 310 e 361/2011 DVFO/CGM, da Divisão de Fiscalização de Obras (fls. 65 a 68 e 115 a 119), Cadastro no Sistema de Contratos e Convênios conferido pelo DVCC/CGM (fls. 77 e 122), o Parecer para efeito de registro e controle, com ressalvas DVAJ n.º 3042/2011, da Divisão de Análise Jurídica e a manifestação do Diretor do Departamento de Controle da Despesa e da Receita Pública (fls. 120 e 121) são partes integrantes dos autos.

Ressalvamos que deverão ser observados os apontamentos registrados no Relatório de Análise n.º 361/2011-DVFO, da Divisão de Fiscalização de Obras (fls. 115 a 119).

Os Termos Aditivos deverão ser encaminhados pelo seu Gestor – Presidente da AMT, ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás para análise e registro.

Destarte, em conformidade ao estabelecido pelo art. 3º do Decreto Municipal nº 2391/09, observada a veracidade ideológica presumida da documentação apresentada, emitimos o presente **Certificado de Verificação, apenas para EFEITO DE REGISTRO E CONTROLE, com ressalvas.**

Gabinete do Controlador Geral, aos 07 dias do mês de outubro de 2011.


WAGNER GUIMARÃES
Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Diretoria do Departamento Jurídico e do Contencioso

1

000078
Prefeitura
Goiânia
O trabalho que você vê

PARECER Nº 193/2012

Processo nº: 47414857/2012

Assunto: Contrato nº 004/2010 – Apostilamento – Diligência

Interessada: Trana Construções Ltda.

66
CONTROLLERIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 7914/01

Em 02 de março de 2012, através do Termo de Apostilamento nº 001/2012, foi realizado o reajustamento de preços relativo ao Contrato nº 004/2010, celebrado com a Trana Construções Ltda.

Encaminhados os autos à Controladoria Geral do Município, esta, através do Despacho/Diligência nº 214/2012, de 03/05/2012, retornou os autos para cumprimento do Despacho/Diligência DVFO/CGM nº 062/2012, da Divisão de Fiscalização de OBRAS/CGM.

Em síntese, é o relatório.

Sobre o Despacho DVFO/CGM nº 062/2012

PRELIMINARMENTE – SUJEIÇÃO À DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA CGM.

O Contrato nº 004/2010, firmado com a empresa TRANA CONSTRUÇÕES LTDA., tem como objeto "a prestação de serviços técnico especializados na instalação, implantação, operação e manutenção de equipamentos para automatização da fiscalização do trânsito" em nossa capital.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE

Avenida Laudelino Gomes, Quadra 210, Lote 24/25 - Setor Pedro Ludovico - CEP 74.630-090

PABX: 62 3524.1200 - E-mail: amt@amt.goiania.go.gov.br

Disque Trânsito: 0800

6460118

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Diretoria do Departamento Jurídico e do Contencioso

2

000079

Prefeitura
Goiânia

O trabalho que você vê

62
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 3914/01

Percebe-se, de pronto, que não se trata de contrato para realização de **OBRA**, mas apenas, **serviços técnico especializados**.

A Lei nº 8.666/93, que rege as licitações e contratos administrativos, prevê, em seu art. 6º, incisos I e II:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Obra - toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;

II - Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;" (grifamos)

Já foi manifestado anteriormente junto à Controladoria, a discordância da AMT do envio dos autos envolvendo o Contrato nº 004/2010 à Divisão de Fiscalização de Obras, quando esta assumiu o compromisso de que os atos relativos ao Contrato nº 004/2010 *não mais seriam objeto de análise pela DVFO*, o que entendemos, deveria ter sido cumprido, inclusive em homenagem aos princípios da legalidade, da eficiência e da economicidade.

Necessário e oportuno lembrar, que consta ainda às fls. 51, solicitação da DVFO no sentido de que se *"instrua na ÍNTEGRA os presentes autos conforme a Instrução Normativa CGM 001/2010 de 02/06/2010"*.

Referida Instrução Normativa assim se encontra redigida:

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE

Avenida Laudelino Gomes, Quadra 210, Lote 24/25 - Setor Pedro Ludovico - CEP 74.830-090

PABX: 62.3524.1200 -
6480118

E-mail: amt@amt.goiania.go.gov.br

Disque Trânsito: 0800

W



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Diretoria do Departamento Jurídico e do Contencioso

68

CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 3914/01

"CAPÍTULO V

DOS TERMOS DE APOSTILAMENTO

Art. 18 - Os termos de apostilamento de reajustes **aos contratos de obras e serviços de engenharia** deverão ser instruídos com os seguintes elementos:

- Requerimento do contratado ou da Administração para apostilamento do reajuste;
- cópia do instrumento de contrato e de todos os termos aditivos anteriores;
- cópia da planilha orçamentária contratual;
- cópia da última medição de serviços;
- quadro demonstrativo da evolução físico-financeiro do contrato, apurando-se o valor do saldo contratual;
- memória de cálculo do reajuste, explicitando-se os índices utilizados em conformidade com o previsto em contrato."

O art. 18, como se pode perceber, trata apenas dos Termos de Apostilamento relativos aos contratos de obras e serviços de engenharia, o que não é o caso, sendo portanto, equivocada a análise dos presentes autos pela DVFO.

NO MÉRITO

Consta às fls. 51 dos autos, parte integrante do DESPACHO DVFO/CGM Nº 062/2012, da Divisão de Fiscalização de Obras, que:

"O memorial de cálculo de reajuste para o período requerido no presente apostilamento está em desconformidade com a Cláusula Sétima – Dos Critérios de Reajuste, do contrato nº 004/2010, tendo em vista que não foi considerado o preço da proposta inicial (R\$1.445,00), bem como do índice da data da proposta (jan/2008) e sim, o valor do último reajustamento."

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE
Avenida Laudelino Gomes, Quadra 210, Lote 24/25 - Setor Pedro Ludovico - CEP 74.830-090

FABX: 62.3524.1200 - E-mail: amt@amt.goiania.go.gov.br

Disque Trânsito: 0800

W



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
Agência Municipal do Trânsito, Transportes e Mobilidade
Diretoria do Departamento Jurídico e do Contencioso

A Cláusula Sétima da avença, assim se encontra

redigida:

"CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE

1 - Os preços contratados poderão ser reajustados anualmente, sendo o 1º (primeiro) reajuste no 12º (décimo-segundo) mês após o início de vigência do contrato, sendo o valor reajustado desde a data limite para apresentação das propostas, de acordo com a Lei No. 10.192, artigo 3º, parágrafo 1º., com base na variação acumulada do Índice Geral de Preços – IGP da Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao objeto licitado, verificando a partir da data da proposta, de acordo com a seguinte fórmula, sujeita a alterações estipuladas pelo Governo Federal:"

Entendo que o reajustamento desde a data limite para apresentação das propostas, deve ser considerado apenas para o 1º (primeiro) reajuste, conforme cláusula acima transcrita, sendo este, inclusive o entendimento da própria CONTROLADORIA, como se verifica do Termo de Apostilamento nº 001/2011 (cópia em anexo), devidamente acompanhado do Certificado nº 6461/2011 - GAB.

Por ocasião do referido apostilamento, objeto dos autos nº 44858215, os cálculos foram realizados na forma como apresentado neste apostilamento (001/2012), ou seja, com base nos índices do último reajustamento.

Causa estranheza ainda maior o fato de que o Termo de Apostilamento nº 001/2011 foi objeto de análise pela Divisão de Fiscalização de Obras – DVFO, conforme PARECER/DVFO/CGM nº 361/2011, quando as mesmas servidoras que firmaram o DESPACHO DVFO/CGM Nº 062/2012 – DILIGÊNCIA, acataram a forma de correção.

@

69
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 3914/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Diretoria do Departamento Jurídico e do Contencioso

5

Prefeitura
Goiânia
O trabalho que você vê

90

CONTROLE GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 3914/01

Questiona-se, portanto, a forma como apresentado pela DVFO, quanto aos cálculos apresentados pela AMT no Termo de Apostilamento 001/2012, haja vista, que as Sras. Arqt^a Flávia Nihara Togo Campos e Eng^a Civil Tatiane Cristine Faria Leal, discordam da forma apresentada para os cálculos nestes autos e CONCORDARAM quando apresenta pela própria CONTROLADORIA, nos autos 44858215, cujo objeto é o Apostilamento nº 001/2011.


Assim sendo, requer a desconsideração ou a revisão do DESPACHO DVFO/CGM Nº 062/2012 – DILIGÊNCIA, visto que este seguiu as regras ditadas pela CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO no apostilamento anterior.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, considerando-se que o reajustamento de preços objeto dos presentes autos, mediante o Termo de Apostilamento nº 001/2012, seguiu fielmente às determinações da CONTROLADORIA, manifestadas nos autos de nº 44858215, em especial o DESPACHO nº 2879/2011 – GAB e PARECER/DVFO/CGM nº 361/2011, solicitamos a desconsideração ou a revisão do DESPACHO DVFO/CGM Nº 062/2012 – DILIGÊNCIA, com a consequente certificação da despesa.

Este é o parecer, respeitadas as opiniões divergentes.

Goiânia, 11 de maio de 2012.


Wilson Teixeira Pires
Assessor Jurídico
OAB/GO Nº 7.637

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE
Avenida Laudelino Gomes, Quadra 210, Lote 24/25 - Setor Pedro Ludovico - CEP 74.830-090

PARX: 62 3524 1200 - E-mail: amt@amt.goiania.go.gov.br Disque Trânsito: 0800 6460118



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT
Gabinete do Presidente

Prefeitura
Goiânia

O trabalho que você vê



ERRATA - APOSTILAMENTO 001/2012

CONSOLIDADO

TERMO DE CONTRATO N° 004/2010

PROCESSO N°: 47414857 – 30/01/2012

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT

CONTRATADA: TRANA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: MONITORAMENTO DE TRÂNSITO

VALOR INICIALMENTE CONTRATADO POR FAIXA DE ROLAMENTO: R\$1.445,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)

PERÍODO DO REAJUSTAMENTO: De 15 de janeiro de 2011 (data do último reajuste) à 14 de janeiro de 2012.

INDEXADOR: Índice Geral de Preços, coluna 2 – Disponibilidade Interna - IGP DI

ÍNDICES (a partir de janeiro de 1993)

FAIXAS MONITORADAS – 381 (trezentas e oitenta e uma)

VIGÊNCIA DO REAJUSTAMENTO – 15/01/2012 à 14/01/2013

- 01/2008 = 988,5335
- 01/2012 = 1.234,0798

Aos 05 dias do mês de junho de 2012, na sede da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT**, situada na Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, Setor Pedro Ludovico, nesta capital, foi lavrado a presente **ERRATA AO TERMO DE APOSTILAMENTO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT
Gabinete do Presidente

000092

Prefeitura
Goiânia
O trabalho que você vê

001/2012, relativo ao **CONTRATO nº 004/2010**, visando o reajustamento e a fixação dos valores mensais por faixa de rolamento, resultantes da aplicação do índice de reajuste previsto no Termo de Contrato ora Apostilado, em sua Cláusula Sétima, nos termos que se seguem:

A partir de 15 de janeiro de 2012, até 14 de janeiro de 2013 = reajuste de **24,84%** (vinte e quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), calculados na forma apresentada na memória de cálculo em anexo, considerando-se os índices IGPD, de janeiro de 2008 à janeiro de 2012, reajustando-se para o valor de **R\$1.803,94** (um mil, oitocentos e três reais e noventa e quatro centavos).

2. As despesas decorrentes deste reajustamento, no presente exercício, correrão por conta da dotação orçamentária 2012.4301.26.452.0026.2054.339039.0020.

3. O valor total do apostilamento, no período de 15/01/2012 à 14/01/2013 é de **R\$8.247.613,98** (oito milhões, duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e treze reais e noventa e oito centavos).

PELA AMT:

SEIVALDO SILVA RAMOS
Presidente – AMT

PELA CONTRATADA:

VENÍCIO PRATA JÚNIOR
Procurador – TRANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT
Gabinete do Presidente

000093



Ofício nº 779/2012 – AMT

Goiânia, 05 de junho de 2012.

Ao Senhor
Doutor Jairo da Cunha Bastos
Chefe do Gabinete de Expediente e Despacho
N e s t a

Senhor Chefe,

Estamos encaminhando cópia do Extrato da Errata ao Termo de Apostilamento 001/2012, CONSOLIDADO, de reajuste relativo ao Contrato nº 004/2010, celebrado com a TRANA Construções Ltda., visando a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Sendo o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

SEIVALDO SILVA RAMOS
Presidente - AMT

85/06/12
[Handwritten signature]

Processo: 4.741.485-7 Data: 30/01/2012
Interessado: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT
Assunto: 2º Termo de Apostilamento 001/2012 ao Contrato n°. 004/2010
Valor total do Apostilamento: R\$ 8.247.613,98
Empresa: TRANA CONSTRUÇÕES LTDA.

000094

**PARECER/DVFO/CGM N° 081 /2012 -
Efeitos de conhecimento (Registro e Controle)**

Objeto: Cuida-se de pedido de 2º Termo de Apostilamento 001/2012 ao Contrato n°. 004/2010, lavrado e assinado em 02/03/2012 tendo como objeto a Fixação dos valores mensais resultantes da aplicação do índice de reajuste previsto no Termo de Contrato, decorrente Contrato n° 004/2010 entre o Município de Goiânia, com interveniência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT e a empresa TRANA CONSTRUÇÕES LTDA., ajuste no valor de R\$ 19.130.355,00 (Dezenove milhões cento e trinta mil trezentos e cinquenta e cinco reais), prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses a partir da emissão da primeira Ordem de Serviço. Valor unitário por faixa de rolamento: R\$ 1.445,00 (Hum mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). Valor unitário por faixa de rolamento de acordo com o 2º Termo de Apostilamento: R\$ 1.803,94 (hum mil e oitocentos e três reais e noventa e quatro centavos). Valor total do Apostilamento, para o período de 15/01/2012 a 14/01/2013: R\$ 8.247.613,98 (oito milhões, duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e treze reais e noventa e oito centavos).

1. Quadro de Controle da Execução do Contrato.

Empresa:	TRANA CONSTRUÇÕES LTDA.		
Contrato:	004/2010	SCC	145921
Órgão:	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMT		
Data Assinatura:	08/04/10		
Prazo:	48 meses	dias corridas(contados da emissão da O.S.)	
Data da O.S.:	03/05/10		
Vencimento:	13/05/14		
Valor R\$	19.130.355,00		
Edital de Concorrência Pública n°002/2007 Contrato N°004/2010			
CV/CGM:	0797/2010- GAB	Res. TCM:	
1º Termo Aditivo - 03/05/2010	Antecipado 05 (cinco) meses o cronograma de instalação dos equipamentos objeto do contrato		
CV/CGM:	065/2011- GAB	Acréscimo de 25% no quantitativo de equipamentos.	
2º Termo Aditivo - Rerratificação - 03/10/2011			
CV/CGM:	69972011- GAB	Apostilamento no valor de R\$ 1764,34 por faixa de rolamento, a partir de 14/05/2011	
1º Termo Apostilamento 001/2011 05/05/2011	Apostilamento no valor de R\$ 1764,34 por faixa de rolamento, a partir de 14/05/2011		
2º Termo de Rerratificação ao Apostilamento 001/2011- 05/05/2011	Apostilamento no valor de R\$ 1730,05 por faixa de rolamento, período 05/05/2008 a 14/01/2011		
3º Termo de Rerratificação ao Apostilamento 001/2011- 29/09/2011	Apostilamento no valor de R\$ 1729,46 por faixa de rolamento, período 05/05/2011 a 14/01/2012		
4º Termo de Rerratificação ao Apostilamento 001/2011- 05/10/2011			
CV/CGM:	64672011- GAB	Apostilamento no valor de R\$ 1.803,94 por faixa de rolamento, período 15/01/2012 a 14/01/2013.	
2º Termo Apostilamento 001/2012 02/03/2012	Valor atual do Contrato:		
		R\$ 28.742.011,19	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT
Gabinete do Presidente

000095



EXTRATO

CONTRATO Nº 004/2010

APOSTILAMENTO 001/2012

REAJUSTE CONTRATUAL

ERRATA - CONSOLIDADO

CONTRATANTES: Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – AMT e TRANA Engenharia Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de monitoramento de trânsito.

Processo nº: 47414857/2012.

Reajuste: valor unitário por faixa de rolamento, resultante da aplicação do índice do IGPM-DI, da Fundação Getúlio Vargas, passa a ser de:

A partir de 15 de janeiro de 2012, até 14 de janeiro de 2013 = reajuste de 24,84% (vinte e quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), calculados na forma apresentada na memória de cálculo, considerando-se os índices IGPDI, de janeiro de 2008 à janeiro de 2012.

Goiânia, 05 de junho de 2012.

SENIVALDO SILVA RAMOS
Presidente – AMT